

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 257 DPOMS 0070-03/2017					
ASSUNTO	ASENCIA DE REGISRO PJ - RECURSO AO PLENÁRIO				
INTERESSADA	TANNUS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-EPP				
ROCESSO Processo administrativo nº 393077/2016 CAU/MS					

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 21 de setembro de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 393077/2016 em desfavor de TANNUS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-EPP;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional nº 008/2017 CEP, de 09 de fevereiro de 2017, que aprovou o parecer do conselheiro estadual Paulo Cesar do Amaral, pela procedência do auto de infração nº 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012, no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pela interessada em 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a distribuição ao plenário em 17 de maio de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso da recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012 no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;

#### RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso da recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012 no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por maioria dos votos.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

# 70ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

Data: 21 de setembro de 2017. Horário: 17:00h as 18:40h

## **FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
			NÃO	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO	AUSÊNCIA
titular	ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS	X				
suplente	THAIS AVANCINI					
titular	JOSE MARCOS DA FONSECA	Х				
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI			x		
suplente	TERESINHA RIGON					
titular	DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS	X				
suplente	MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI					
titular	EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA	X				10
suplente	MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	RONALDO FERREIRA					
titular	GIOVANA DARIO SBARAINI	X				
suplente	GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA					
titular	OSVALDO ABRÃO DE SOUZA	R6-17	- 1			-
suplente	JUSSARA MARIA BASSO					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA					

## Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 70º Plenária Ordinária

Matéria em votação:

RECURSO AO PLENARIO - PROCESSO ADM № 393077/2016

- AUSENCIA DE REGISTRO PJ

Resultado da votação:

sim (7) não (0) Abstenções (1) Impedimentos (0) Ausências (0)

data: 21/09/2017

Ocorrências:

Arquiteto e Ùrbanista GILL ABNER FINOTTI

SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITET VRA E URBANISMO DE MATO

GROSSO DO SUL, BRASIL